

333/83

APROVADO
EM 28/11/83



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 335/83

EXERCÍCIO 19 83.

“SUPLEMENTA VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE” E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Novembro do
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 333/83.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (- Hum milhão e duzentos mil Cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	890.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	300.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	<u>10.000,00</u>
TOTAL::::::::::	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-


010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. permanente.....	Cr\$	<u>1.200.000,00</u>
TOTAL::::::::::	Cr\$,	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mes de novembro de mil novecentos e oitenta e treis.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 333/83.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (- Hum milhão e duzentos mil Cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	890.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	300.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	10.000,00
TOTAL::::::::::	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-


010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. permanente.....	Cr\$	1.200.000,00
TOTAL::::::::::	Cr\$,	1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três.



Maria Edina Fioroti
-Presidente-

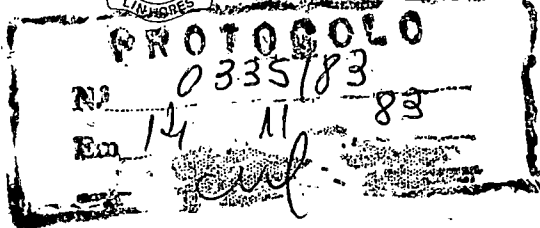


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI...

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS".



Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, na importância de CR\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), as seguintes dotações:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 890.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

3.2.5.3. - Salário Família CR\$ 10.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: CR\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01-01-001-2.01 - MAN. AT. AÇÃO LEGISLATIVA

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. permanente..... CR\$ 1.200.000,00

TOTAL :::::::::::::::::::: CR\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Linhares, 14 de Novembro de 1.983.

Maria Edina Fioroti
Maria Edina Fioroti
Presidente

Valdir Prado Selestre
Valdir Prado Selestre
Vice - Presidente

Ataydes Antonio Armani
Ataydes Antonio Armani
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com a maioria de seu
Membros é de PARECER favprável ao PROJETO que " SUPLEMENTA
VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 28 de novembro de 1.983.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunido com a maioria
de seus Membros e de PARECER favorável do Projeto
335/83 que "SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " , por ser CONSTITUCIONAL.

X:X:X:X:X:X:X:X:X:

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 28 de novembro de 1.983.

Presidente:

Relator:

Membro:

Justino Liana de Souza
Roberto de Almeida
Juliano Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO Nº 355/83

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Somos favorável ao projeto nº 355/83 que
" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS " por ser CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões 28 de novº de 1.983.

ELDO VALNEIDE VICHI

ASSESSOR JURÍDICO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES